



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.731**  
**(13/09/2016)**

*Dispõe sobre a alteração na estrutura de Unidades da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**,  
no exercício das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o 30, II, do Código Eleitoral, bem como o art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar unidades administrativas da Secretaria de Administração deste Tribunal, por meio da alteração de lotação de função comissionada, com vistas a promover uma estrutura adequada e eficiente para a prestação de serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar a Função Comissionada FC-02, vaga nº 12, de Assistência II, da Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos, unidade vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste Tribunal para o Gabinete da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** A Administração deste Tribunal deverá adotar as medidas necessárias a imediata implementação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016.

**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.731 foi conferido(a) na 73ª Sessão Ordinária, realizada em 13/09/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJE-AL) de nº 179, em 14/09/2016, à(s) fl(s). 4/5. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 14/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 14/09/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 14/09/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0165137** e o código CRC **70C012B4**.

0006036-95.2016.6.02.8000

0165137v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 14/09/2016 13:36:55.